

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 001/2023  
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 066/2023  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**EMENTA:** “Projeto de Resolução Legislativa. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução Legislativo nº 001/2023 oriundo do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Renato Faria Nogueira, que trata de “Dispor sobre a Instituição de Sessão Solene de Homenagem aos servidores públicos no Município de Guaçuí.

### 2. PARECER:

O Projeto de Resolução Legislativo visa Conferir moções de aplauso aos servidores públicos do Município de Guaçuí-ES, em razão dos serviços prestados e pela sua contribuição ao desenvolvimento do Município.

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Resolução Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

**É o parecer.**

Guaçuí-ES, 10 de abril de 2023.

  
**Mateus de Paula Marinho**  
Procurador Jurídico



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003300300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 11/04/2023 13:35

Checksum: **A98FFE968A3B194F31ED621E3CA701D14D708F672B3EED666E9C855EB8B37DEA**

